

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FESF/DG/CEAC/DISPENSA]

Origem: FESF/DG/CEAC/DISPENSA

Destino: DG

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS

Central de Aquisições e Contratações - CEAC

Aviso de Contratação Direta nº 030/2026

Aquisição de materiais de fisioterapia e desportos para o Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio

Processo SEI nº 0209.000032/2026-16

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Forma: dispensa eletrônica, com lances públicos e sucessivos

Julgamento e adjudicação: menor preço por item

Participação: exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens 1 a 14

Valor máximo estimado: R\$ 2.369,65 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Formalização: Autorização de Fornecimento de Material - AFM

Entrega: única e integral, em até 5 dias contados da emissão da AFM

Calendário do procedimento

Sistema eletrônico: Licitações-e do Banco do Brasil — endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Identificador do procedimento no sistema: 1102616

Divulgação do Aviso: 19/10/2026

Recebimento de propostas: de 19/10/2026 até 11/11/2026 às 8h

Sessão pública e lances: 11/11/2026 das 9h às 16h

Referência de tempo: horário de Brasília

O calendário deverá assegurar prazo mínimo de 3 dias úteis entre a divulgação do Aviso e a abertura do procedimento para envio de lances.

A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS, por intermédio da CEAC, torna pública a realização do presente procedimento, autorizado pela Diretoria Geral em 24/08/2026, para seleção da proposta mais vantajosa por item, nas condições deste Aviso e do Termo de Referência realinhado, SEI nº 00001236347. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e, no que couber à estrutura da Fundação, as regras da IN SEGES/ME nº 67/2021, observadas as orientações do Parecer nº 267/2026/PROJUR.

1 Objeto e parcelamento

1.1. Aquisição de materiais de fisioterapia e desportos para atendimento do Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS, unidade gerida pela FESF-SUS, conforme especificações, quantidades e preços máximos a seguir e no Termo de Referência.

1.2. O objeto é parcelado em 14 itens independentes. O fornecedor poderá apresentar proposta para um ou mais itens, devendo ofertar a quantidade integral de cada item escolhido. O julgamento, a classificação, a habilitação e a adjudicação ocorrerão por item, admitindo-se fornecedores distintos.

1.3. Os bens são comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo.

Nº	Descrição e código	Un.	Qtd.	Máximo unitário	Máximo total
1	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor vermelha, para exercicio e recuperacao de forza e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Código: 65.30.19.00068900-9	UN	1	R\$ 44,76	R\$ 44,76
2	BRINQUEDO, Jogo de dama escolar, tabuleiro em M.D.F. face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras, tabuleiro medindo 30 x 30 cm. Contendo 24 pecas (12 pecas claras e 12 pecas escuras) em material plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e Certificacao pelo INMETRO. Código: 78.20.11.00062562-0	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	ESPALDAR para reabilitacao fisica regulavel, em madeira marfim, dimensoes: 2400 x 900mm, nao acompanha parafusos. Código: 65.30.19.00006963-9	UN	1	R\$ 759,99	R\$ 759,99

4	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor azul, de resistencia media forte. Código: 78.30.00.00181089-8	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
5	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor prata ou cinza, de resistencia super forte. Código: 78.30.21.00005425-9	UN	2	R\$ 58,83	R\$ 117,66
6	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor roxa, de resistencia forte. Código: 78.30.00.00181091-0	UN	2	R\$ 31,26	R\$ 62,52
7	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor branca, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante. Código: 65.30.19.00068896-7	UN	2	R\$ 46,10	R\$ 92,20
8	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor laranja, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de idenfificacao do produto e marca do fabricante. Código: 65.30.19.00068897-5	UN	2	R\$ 35,50	R\$ 71,00
9	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor rosa, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de idenfificacao do produto e marca do fabricante. Código: 65.30.19.00068899-1	UN	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
10	FAIXA, elastica, comprimento 2m, tensao moderada, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. Código: 65.30.19.00121739-9	UN	5	R\$ 33,33	R\$ 166,65
11	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 0,5 Kg. Código: 78.30.00.00048610-8	UN	3	R\$ 12,77	R\$ 38,31
12	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 01 Kg. Código: 78.30.00.00040112-9	UN	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
13	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 02 Kg. Código: 78.30.00.00040113-7	UN	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
14	BOLA, para fisioterapia, de Bobath, em borracha resistente, diametro 85 cm. Código: 65.30.19.00005862-9	UN	4	R\$ 93,85	R\$ 375,40

Total máximo estimado dos 14 itens: R\$ 2.369,65.

1.4. Os valores unitários e totais de cada item são limites máximos de aceitação. A referência para quantitativos e preços é a tabela principal do item 2 do TR realinhado, reproduzida neste Aviso. O valor global é a soma dos itens, sem constituir critério de julgamento global.

2 Condições de participação

2.1. A participação nos itens 1 a 14 é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006, conforme o item 8 do TR. Admite-se o microempreendedor individual que atenda ao objeto e aos requisitos legais de enquadramento.

2.2. O interessado deverá estar credenciado no sistema indicado no calendário, manter seus dados atualizados e declarar seu enquadramento, a inexistência de impedimentos e o atendimento às exigências deste Aviso. O uso de credenciais e o acompanhamento das mensagens são de sua responsabilidade.

2.3. Não poderão participar os fornecedores alcançados pelas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou por sanção vigente cujo alcance impeça esta contratação. A análise observará a abrangência e a duração da penalidade, assegurada manifestação prévia em caso de ocorrência impeditiva indireta.

2.4. Não será admitida participação em consórcio ou de cooperativas, conforme as condições e a justificativa constantes do item 10 do TR. É vedada a subcontratação do objeto.

2.5. A utilização de eventual exceção ao tratamento exclusivo dependerá de decisão motivada e de prévia adequação da divulgação, quando cabível, na forma do art. 49 da LC nº 123/2006; não haverá ampliação automática da participação durante a sessão.

3 Apresentação das propostas e lances

3.1. As propostas serão cadastradas exclusivamente no sistema até a data e o horário indicados no calendário. Deverão identificar os itens ofertados, a marca, o fabricante e o modelo, quando houver, a descrição do produto, a quantidade, o preço unitário e o preço total, em reais, com até duas casas decimais.

3.2. Os preços compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, embalagem, transporte, seguros e demais encargos. Será exigida proposta comercial discriminada por item, sem planilha analítica de composição de custos ou de formação de preços como requisito ordinário.

3.3. A apresentação da proposta importa aceitação das especificações e condições de execução. A validade da proposta será a informada pelo fornecedor e deverá abranger a conclusão do procedimento e a convocação para aceitação da AFM.

3.4. A disputa ocorrerá por item, mediante lances públicos e sucessivos, exclusivamente no sistema, das 9h às 16h da data designada. O intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances será de R\$ 0,01, aplicável aos lances intermediários e ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.5. Cada lance deverá ser inferior ao último lance do próprio fornecedor. Prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro em caso de valores iguais. O sistema informará o menor valor registrado, preservada a identificação dos participantes durante a disputa.

3.6. O fornecedor que não apresentar lances concorrerá com sua proposta inicial. Encerrado o período de disputa, os lances serão ordenados e divulgados por item. Serão observadas as regras operacionais do sistema previamente divulgadas, compatíveis com este Aviso e com a IN SEGES/ME nº 67/2021.

4 Julgamento negociação e conformidade dos produtos

4.1. Será classificada em primeiro lugar, em cada item, a proposta de menor preço que atenda às especificações e aos limites unitário e total do respectivo item. Não será exigida oferta para o conjunto dos 14 itens.

4.2. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas no sistema. Permanecendo o preço acima do máximo admitido, a proposta será desclassificada e a negociação prosseguirá com os demais classificados, na ordem de classificação. O resultado será registrado e divulgado.

4.3. O primeiro colocado será convocado para apresentar proposta ajustada ao lance final ou ao valor negociado, com identificação da empresa, CNPJ, representante, contatos, dados bancários e discriminação dos itens. O prazo será informado na convocação, observado o mínimo de 2 horas, admitida prorrogação motivada.

4.4. Será exigida somente do fornecedor provisoriamente melhor classificado a apresentação de ficha técnica ou catálogo dos produtos ofertados, para análise de conformidade pela área técnica competente, conforme o item 7 do TR. Não será exigida amostra física como requisito ordinário.

4.5. As fichas ou catálogos deverão identificar precisamente o produto, a marca, a linha e o modelo ou código, quando existentes, e permitir verificar composição, matéria-prima, dimensões, tolerâncias, funcionalidade e adequação à finalidade. Serão aceitos sítio oficial do fabricante ou página do fornecedor que contenham essas informações. A forma, o local e o prazo de apresentação observarão o item 7 do TR e a convocação da Administração.

4.6. A área técnica emitirá manifestação fundamentada sobre a conformidade do produto. A falta de apresentação no prazo, sem justificativa aceita, ou a desconformidade insanável ensejará a desclassificação do respectivo item, seguindo-se a análise do próximo classificado.

4.7. Serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis, em desacordo com as especificações, acima dos limites máximos após a negociação, ou cuja exequibilidade não seja demonstrada após diligência. Índícios de inexecutabilidade serão apurados mediante oportunidade de esclarecimento, sem exigência automática de documentação econômico-financeira dispensada neste Aviso.

4.8. Erros materiais poderão ser saneados sem majoração do preço e sem alteração da substância da oferta, mediante decisão motivada e registro nos autos. A ausência de formulário no modelo padronizado não acarretará exclusão automática quando a informação puder ser comprovada ou saneada legalmente.

5 Habilitação e dispensa de documentação econômico financeira

5.1. A habilitação será verificada apenas em relação ao fornecedor com a proposta mais bem classificada em cada item, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e os requisitos mínimos necessários à execução do objeto.

5.2. Fica adotada a dispensa parcial da documentação de habilitação, com fundamento no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, especificamente quanto à qualificação econômico-financeira. A medida se justifica pela entrega imediata, em até 5 dias da emissão da AFM, pelo valor total estimado de R\$ 2.369,65, inferior a um quarto do limite legal de dispensa para compras em geral, pela natureza comum e baixa complexidade dos bens e pelo pagamento posterior ao fornecimento.

5.3. Não serão exigidos balanço patrimonial, demonstração de resultado, demais demonstrações contábeis, índices de liquidez ou solvência, capital ou patrimônio líquido mínimos, nem certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, para fins de qualificação econômico-financeira. A dispensa alcança também a comprovação desses documentos por cadastro, vedada sua reintrodução como condição de habilitação.

5.4. Não serão exigidos atestados de capacidade técnica nem registro em conselho ou entidade profissional. A declaração de ciência das condições de fornecimento e as fichas técnicas ou catálogos previstos no TR permanecem exigíveis, sendo estes últimos destinados à aceitação do produto, e não à comprovação da experiência do fornecedor.

5.5. Para identificação e habilitação jurídica, deverão ser apresentados CNPJ e ato constitutivo, registro empresarial, estatuto ou documento equivalente aplicável à natureza do fornecedor, com as alterações ou consolidação e identificação de seu representante legal.

5.6. Será mantida a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição estadual e/ou municipal pertinente ao ramo de atividade, quando exigível; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal competentes; regularidade com o FGTS; certidão de débitos trabalhistas negativa ou positiva com efeito de negativa; e declaração de observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. A isenção de inscrição ou tributo poderá ser comprovada por documento idôneo.

5.7. O SICAF ou o CAF Digital do Estado da Bahia, por CRC ou CRS válido, poderá substituir os documentos que efetivamente abranger. As consultas serão registradas nos autos e não compreenderão requisitos expressamente dispensados neste Aviso.

5.8. As ME/EPP deverão apresentar a documentação fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, assegurado o prazo de 5 dias úteis para regularização, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, na forma dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006.

5.9. Serão realizadas consultas ao SICAF, CEIS e CNEP e aos demais cadastros pertinentes, avaliando-se o alcance de eventual sanção. Quando cabível, serão verificadas proibições de contratar incidentes sobre sócio majoritário, nos limites da decisão que as instituiu, assegurado o contraditório.

5.10. Os documentos serão apresentados em nome do estabelecimento participante, ressalvados os que legalmente sejam emitidos apenas em nome da matriz ou tenham abrangência para matriz e filiais. Diligências e saneamento observarão o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A dispensa econômico-financeira não afasta a comprovação dos requisitos mantidos, a verificação de impedimentos ou as obrigações assumidas na proposta. A aprovação deste Aviso pela autoridade competente formaliza a adoção da simplificação motivada nos itens 5.2 e 5.3.

6 Formalização entrega e recebimento

6.1. Após a adjudicação e homologação, o fornecedor será convocado para aceitar ou retirar a AFM, no prazo fixado na convocação. A contratação será formalizada por esse instrumento, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as cláusulas do art. 92.

6.2. A AFM identificará o objeto, os itens e quantidades adjudicados, o preço, o fornecedor, o ato autorizativo, a proposta, o crédito orçamentário, as condições de pagamento, os prazos, o local de entrega, as responsabilidades, a fiscalização, as garantias do produto e as sanções aplicáveis, vinculando-se a este Aviso e ao TR.

6.3. A entrega será única e integral quanto aos itens de cada fornecedor, em até 5 dias contados da emissão da AFM, no HMIJS, Avenida Brasil, s/n, Conquista, Ilhéus/BA, CEP 45650-270, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados e dias sem expediente.

6.4. Os materiais serão novos, sem sinais de uso, avarias ou defeitos, em embalagens apropriadas e com identificação do fabricante, observadas as normas técnicas, a certificação aplicável e os requisitos de sustentabilidade do TR. Custos e riscos de transporte e entrega caberão ao fornecedor.

6.5. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa e atesto do responsável. O material desconforme deverá ser substituído em até 5 dias úteis após notificação formal, observadas as condições do item 11 do TR.

6.6. O prazo de 5 dias corresponde ao fornecimento, não extinguindo as obrigações de recebimento, pagamento, correção de vícios e garantia. Não se trata de fornecimento contínuo sujeito à renovação periódica. Eventual dilação do prazo de entrega dependerá de justificativa, decisão formal e fundamento legal, sem renovação automática da contratação.

6.7. Os preços serão fixos para o fornecimento imediato previsto. A referência anual de reajuste constante do TR não autoriza acréscimo no prazo normal desta aquisição. Permanecem resguardadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e decisão motivada.

7 Garantia dos produtos e pagamento

7.1. Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses a contar do recebimento definitivo, ou por prazo superior oferecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Os prazos legais de 30 ou 90 dias referidos no TR não reduzem a garantia contratual mínima. Não será exigida esterilidade quando incompatível com a natureza e a especificação do material.

7.2. A garantia compreenderá a correção ou substituição do produto defeituoso, sem ônus para a Fundação, conforme o TR. Não se exige prestação autônoma de assistência técnica nem garantia de execução contratual.

7.3. O pagamento ocorrerá por ordem bancária ou depósito em conta do fornecedor, em até 30 dias corridos do recebimento da nota fiscal ou fatura regularmente apresentada, após o atesto do fornecimento e as verificações cabíveis previstas no item 12 do TR. Não haverá pagamento antecipado.

7.4. A nota fiscal discriminará os itens e valores fornecidos e será acompanhada dos elementos necessários à liquidação da despesa. Os dados bancários deverão corresponder ao fornecedor contratado, observadas as retenções tributárias legais.

8 Gestão fiscalização e obrigações

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por agentes formalmente designados pela FESF-SUS, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do item 13 do TR. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor.

8.2. Compete ao fornecedor cumprir a proposta, entregar os bens nos prazos e condições pactuados, suportar os encargos do fornecimento, substituir materiais desconformes, cumprir as garantias e manter os requisitos de habilitação efetivamente exigidos durante a execução.

8.3. Compete à Fundação emitir a AFM, viabilizar o recebimento, fiscalizar o fornecimento, registrar e comunicar ocorrências, atestar os materiais conformes e efetuar o pagamento devido. Aplicam-se as demais obrigações compatíveis previstas no TR.

9 Infrações e sanções administrativas

9.1. As infrações dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 sujeitarão o responsável, conforme o caso, a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, mediante processo próprio, com contraditório e ampla defesa, observados os arts. 157 a 163.

9.2. Para atraso injustificado na entrega dos materiais, aplica-se a regra específica do TR: multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% dessa parcela. Essa regra não se cumula com outra multa moratória pelo mesmo atraso.

9.3. O descumprimento total da obrigação principal poderá ensejar multa compensatória de 30% do valor da contratação do fornecedor; o descumprimento de obrigação acessória, multa compensatória de 15%, observadas a proporcionalidade, a base legal, a gravidade e as circunstâncias do fato. A aplicação observará os limites do art. 156, § 3º, e a vedação de dupla punição pelo mesmo fato.

9.4. A conversão da multa moratória em compensatória observará o art. 162 da Lei nº 14.133/2021, com consideração dos valores já aplicados pelo mesmo inadimplemento. Outras sanções legalmente cumuláveis poderão ser impostas mediante decisão motivada.

9.5. Como não há garantia de execução contratual, não haverá desconto de multas sobre garantia inexistente. Créditos do fornecedor poderão ser utilizados nos limites legais, com cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente, assegurado o devido processo.

9.6. O atraso superior a 30 dias corridos poderá fundamentar a extinção da contratação, mediante processo e decisão motivada. A aplicação de sanção não afasta a reparação integral do dano.

10 Recursos orçamentários e publicidade

10.1. As despesas correrão à conta dos recursos do Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio, conforme a DDRO SEI nº 00001155547 e os registros orçamentários validados nos autos. O crédito e a classificação da despesa serão indicados na AFM.

10.2. O Aviso e seus anexos serão disponibilizados em sítio eletrônico oficial, assegurado o prazo mínimo de 3 dias úteis para obtenção de propostas adicionais. O ato autorizativo ou o extrato da contratação será divulgado e mantido em sítio oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único.

10.3. A contratação e o instrumento equivalente serão divulgados no PNCP no prazo legal de 10 dias úteis, contado da contratação direta, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia, observadas as providências cabíveis à formalização por AFM.

11 Disposições finais

11.1. O resultado, a ata, as negociações, os pareceres de conformidade, a habilitação e a razão da escolha dos fornecedores serão registrados nos autos. Concluído o procedimento, os autos serão encaminhados à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.2. Em caso de item deserto ou fracassado, a Administração poderá republicá-lo, fixar prazo para adequação das propostas ou documentos, quando cabível, ou utilizar proposta da pesquisa de preços, privilegiando os menores preços e atendidos todos os requisitos do procedimento, mediante motivação e observância da IN SEGES/ME nº 67/2021.

11.3. Pedidos de esclarecimento e demais manifestações serão apresentados pelo canal oficial do procedimento no sistema ou pelo contato institucional divulgado com o Aviso: [PREENCHER]. Os prazos de resposta e de prática dos atos serão informados nas respectivas comunicações, respeitada a legislação aplicável.

11.4. Alterações que afetem a formulação das propostas serão divulgadas pelos mesmos meios, com reabertura do prazo pertinente. Eventual adiamento da sessão será comunicado no sistema e no sítio oficial.

11.5. O TR integra este Aviso quanto às especificações e condições técnicas. Divergências relevantes deverão ser saneadas antes da divulgação ou, se identificadas depois, mediante retificação e reabertura de prazo quando necessária. Não será utilizada cláusula de prevalência genérica para restabelecer requisitos de habilitação expressamente dispensados ou alterar o julgamento por item.

11.6. Integram este Aviso: Anexo I — declaração de pleno conhecimento; Anexo II — declaração de exequibilidade; Anexo III — declaração unificada; Anexo IV — Termo de Referência realinhado, SEI nº 00001236347, disponibilizado em arquivo próprio com o Aviso.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

Declaração de pleno conhecimento

Aviso de Contratação Direta nº 030/2026 — Processo SEI nº 0209.000032/2026-16

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada por _____, declara conhecer integralmente o Aviso de Contratação Direta nº 030/2026, o TR realinhado e seus anexos, incluindo as especificações, quantidades, prazos, condições de entrega, garantia e obrigações dos itens para os quais apresenta proposta. Declara dispor das informações necessárias ao cumprimento do fornecimento e aceitar as condições estabelecidas.

Local e data: _____

Representante legal: _____

Nome e identificação: _____

Admite-se declaração equivalente que contenha as mesmas informações aplicáveis, inclusive mediante manifestação eletrônica válida no sistema.

Declaração de exequibilidade

Aviso de Contratação Direta nº 030/2026 — Processo SEI nº 0209.000032/2026-16

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada por _____, declara que os preços propostos para os itens _____ do Aviso de Contratação Direta nº 030/2026 são exequíveis e compreendem os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, embalagem, transporte, seguros e encargos. Declara que poderá cumprir o objeto nas condições e prazos previstos, prestando os esclarecimentos pertinentes quando legalmente solicitados.

Local e data: _____

Representante legal: _____

Nome e identificação: _____

Admite-se declaração equivalente que contenha as mesmas informações aplicáveis, inclusive mediante manifestação eletrônica válida no sistema.

Declaração unificada

Aviso de Contratação Direta nº 030/2026 — Processo SEI nº 0209.000032/2026-16

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada por _____, para participação no Aviso de Contratação Direta nº 030/2026, declara, sob as penas da lei:

a) enquadrar-se como [] microempresa, [] empresa de pequeno porte ou [] microempreendedor individual, atender às condições legais para fruição do tratamento favorecido e observar os limites aplicáveis do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

b) atender aos requisitos de habilitação efetivamente exigidos neste Aviso e comunicar fato superveniente impeditivo;

c) não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

d) cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, e as demais reservas previstas em normas específicas;

e) não utilizar trabalho degradante ou forçado;

f) não estar alcançada por impedimento ou declaração de inidoneidade que obste esta contratação, nem incorrer nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) não manter vínculos ou situações de conflito de interesses vedados pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

h) assumir a responsabilidade pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Local e data: _____

Representante legal: _____

Nome e identificação: _____

Admite-se declaração equivalente que contenha as mesmas informações aplicáveis, inclusive mediante manifestação eletrônica válida no sistema.

Integra o Aviso de Contratação Direta nº 030/2026 o Termo de Referência realinhado do Processo SEI nº 0209.000032/2026-16, documento SEI nº 00001236347, a ser disponibilizado integralmente em arquivo próprio com este Aviso.

Objeto: aquisição de materiais de fisioterapia e desportos para o Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio.

A publicação conjunta deverá utilizar a versão do TR compatibilizada com as condições deste Aviso, especialmente adjudicação por item, habilitação simplificada, garantia, prazos e sanções.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI nº 0209.000032/2026-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de fisioterapia e desportos, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste in

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**
1	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor vermelha, para exercicio e recuperacao de forza e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.30.19.00068900-9	UN	1	R\$ 44,76
2	BRINQUEDO, Jogo de dama escolar, tabuleiro em M.D.F. face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras, tabuleiro medindo 30 x 30 cm. Contendo 24 pecas (12 pecas claras e 12 pecas escuras) em material plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e Certificacao pelo INMETRO.	78.20.11.00062562-0	UN	2	R\$ 65,00
3	ESPALDAR para reabilitacao fisica regulavel, em madeira marfim, dimensoes: 2400 x 900mm, nao acompanha parafusos.	65.30.19.00006963-9	UN	1	R\$ 759,99
4	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor azul, de resistencia media forte.	78.30.00.00181089-8	UN	2	R\$ 44,00
5	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor prata ou cinza, de resistencia super forte.	78.30.21.00005425-9	UN	2	R\$ 58,83
6	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor roxa, de resistencia forte.	78.30.00.00181091-0	UN	2	R\$ 31,26

7	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor branca, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.	65.30.19.00068896-7	UN	2	R\$ 46,10
8	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor laranja, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.30.19.00068897-5	UN	2	R\$ 35,50
9	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor rosa, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	65.30.19.00068899-1	UN	2	R\$ 62,08
10	FAIXA, elastica, comprimento 2m, tensao moderada, para exercicio e recuperacao de forca e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.	65.30.19.00121739-9	UN	5	R\$ 33,33
11	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 0,5 Kg.	78.30.00.00048610-8	UN	3	R\$ 12,77
12	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 01 Kg.	78.30.00.00040112-9	UN	3	R\$ 23,00
13	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 02 Kg.	78.30.00.00040113-7	UN	3	R\$ 46,00
14	BOLA, para fisioterapia, de Bobath, em borracha resistente, diametro 85 cm.	65.30.19.00005862-9	UN	4	R\$ 93,85

VALOR GLOBAL ESTIMADO**

3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será estruturada com o parcelamento do objeto em itens individualizados, em observância ao disposto no art. 40, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a possibilitar a participação de diferentes fornecedores e ampliar a competitividade do certame.

A definição dos itens de forma individualizada mostra-se adequada à natureza do objeto, permitindo maior flexibilidade na disputa, melhor fornecimentos e controle administrativo da execução contratual. A medida também favorece a obtenção de condições comerciais mais variadas para o atendimento das necessidades das unidades de saúde de forma mais eficiente.

Dessa forma, o parcelamento por itens busca conciliar a competitividade, a economicidade e a eficiência da contratação, assegurando condições para o acompanhamento dos fornecimentos e o regular abastecimento das unidades geridas pela Fundação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Qual a solução da contratação?	A solução proposta consiste na aquisição de materiais de fisioterapia e desportos, por meio de contratação direta de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a análise das soluções possíveis para atendimento da demanda, verificou-se que a contratação direta licitação representa a alternativa mais vantajosa para a Fundação Estatal Saúde da Família, considerando a contratação, os quantitativos previstos, a necessidade de aquisição e reposição dos materiais e a observância de eficiência, economicidade e celeridade administrativa. Foram avaliadas alternativas como a realização de procedimento licitatório e a adesão à Ata de Registro de preços. Entretanto, concluiu-se que tais soluções não se mostram mais adequadas ao caso concreto, tendo em vista a necessidade para conclusão de um certame licitatório e as limitações inerentes à adesão a atas, tais como a inexistência de preços compatíveis com as especificações e quantitativos dos materiais de fisioterapia e desportos, a disponibilidade das anuências necessárias do órgão gerenciador e do fornecedor. A contratação direta permitirá o fornecimento dos materiais de fisioterapia e desportos em prazo compatível com a Administração, assegurando a disponibilidade dos itens necessários à realização dos atendimentos e das atividades de reabilitação e demais ações assistenciais, sem comprometer a assistência prestada pela unidade. A solução mostra-se compatível com o valor estimado da contratação, proporcionando maior eficiência administrativa, tempestividade da demanda, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. O detalhamento das especificações técnicas dos materiais de fisioterapia e desportos, incluindo características de composição, condições de fornecimento, critérios de recebimento, garantia e demais requisitos de execução, definido no respectivo Termo de Referência, observadas as necessidades da Administração e a legislação aplicáveis.		
Enquadramento do bem ou serviço?	O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.		
5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Qual o motivo da contratação?	A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de fisioterapia e desportos, a fim de atender às necessidades do Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio, unidade gestora da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF/SUS. Os materiais de fisioterapia e desportos constituem insumos necessários para a realização dos atendimentos de reabilitação, recuperação funcional e demais atividades assistenciais desenvolvidas na unidade. Sua aquisição em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência é essencial para assegurar a execução das atividades, a segurança dos pacientes e a continuidade da assistência prestada. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a realização dos atendimentos e das atividades programadas, ocasionando prejuízos à assistência prestada e à continuidade dos serviços desenvolvidos pela unidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a aquisição e a reposição dos materiais de fisioterapia e desportos, assegurando sua disponibilidade em quantidade e condições adequadas, a continuidade dos atendimentos, a observância das especificações técnicas estabelecidas e a adequada prestação dos serviços de saúde pelo Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio.		
Previsto no PCA?	☒ Sim. ☐ Não.		Link do PCA de 2026: 0240.C
Enquadramento do bem ou serviço?	O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.		
6. NATUREZA DO BEM			
Qual a natureza do bem?	☒ Comum. ☐ Especial.		
Justificativa:	O objeto desta contratação é classificado como comum porque suas características, padrões de qualidade e preços são amplamente conhecidos e disponíveis no mercado. As especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência permitem a comparação objetiva entre as propostas dos licitantes, sem a necessidade de uma análise aprofundada ou de soluções personalizadas, em conformidade com o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.		
7. RENDIMENTO, DURABILIDADE, PROVA DE QUALIDADE, E SEGURANÇA DO BEM			
Há indicação de marca ou modelo?	☐ Sim. ☒ Não.		
			Justificativa: Será exigida a apresentação de uma técnica/catálogo para uma vez que a realização do atendimento às especificações requer a realização de uma avaliação física e técnica, possibilitando a seleção de materiais relacionados à qualidade, durabilidade, desempenho e adequação pretendida. Obs.

O edital exigirá amostras, ficha técnica, catálogo, ou outro exame de conformidade?

☒ Sim.

1) Será exigida a ap
técnica/catálogo ap
melhor classificado,
estimado pela Admin

2) Serão avaliados os
e padrões mínimos d

a) Composição do
estar de acordo co
matéria-prima e dei
técnicas especificad
Termo de Referência,
não conforme o pro
composição diversa
comprovar o
especificação exigida

b) Dimensões: deve
dimensões e respe
quando estabeleci
especificação do it
Referência, sendo
conforme o produ
medidas incompa
parâmetros definidos

c) Aplicabilidade
comprovada a c
produto com a fina
previstas no Term
mediante descriçã
demonstre o
características e
expressamente exigi

3) As fichas técnica
ser entregues na
Estatal Saúde da
SUS/CEAC, situada
Unidos, nº 397, Ed. 1
2º andar, Comércio
CEP: 40.010-020, de
feira, das 08:30h às 1
às 16:30h, impreteriv

4) No caso de não
fichas técnicas/catá
atraso na entrega,
aceita pelo
Contratação/Pregoeir
entrega de am
especificações previs
Referência, a propos
desclassificada.

5)As ficha
apresentadas devi
descritivo do edital
desenho técnico do
linha e código/nome
conforme apresentac
a identificação preci
bem que se preter
aceito o site oficia
página da internet
que contenha as info

6) Se as fi c h a
apresentadas pelo p
não forem aceita
Contratação/Pregoeir
aceitabilidade da p
ofertado pelo seq
Seguir-se-á com
técnica/catálogo, suc
verificação de um
especificações const
Referência.

	☐ Não.
Haverá garantia do bem?	☒ Sim. 1) O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis. 2) Os fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, observando o disposto no art. 10 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), de modo a não acarretar riscos à saúde ou à segurança dos usuários e aplicação das sanções cabíveis. 3) O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva pela unidade, ou prazo superior estabelecido pelo fabricante, comprometendo-se a Contratada a prorrogar o prazo de garantia do componente que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para a Administração. 4) Da responsabilidade do fornecedor Nos termos dos arts. 12 a 14 do CDC, o fornecedor responde, independentemente de culpa, pelos danos decorrentes de fabricação, acondicionamento, prazo de validade, esterilidade comprometida ou qualquer outra inadequação que torne o produto impróprio ao uso. 5) Dos Vícios e Garantias Conforme disposto nos arts. 18 a 20 do CDC, o fornecedor obriga-se a substituir, reparar ou restituir, de imediato, o produto que apresentar vícios de qualidade ou quantidade, sem qualquer ônus para a Administração, assegurando o atendimento assistencial das unidades de saúde. 6) Da informação clara e adequada Em atendimento ao art. 31 do CDC, os produtos deverão conter, em língua portuguesa e de forma clara, informações acerca de suas características, composição, prazo de validade, instruções de uso, armazenamento, cuidados e riscos, de modo a garantir a adequada utilização pelos profissionais de saúde. ☐ Não.
Haverá assistência técnica?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens contidos neste Termo de Referência.
8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de contratação	☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Critério de julgamento	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de orçamento estimado.
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	☒ Sim. Indicar os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. ☐ Não.
9. REQUISITOS DA CONTRATADA	
Será exigida habilitação técnica?	☐ Sim. ☒ Não.

Qualificações técnicas exigidas	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: A exigência da de finalidade assegurar que o forne conhecimento das condições quantitativos, requisitos técnicos e relacionadas ao fornecimento fisioterapia e desportos, evitando a desconhecimento ou incompati condições estabelecidas no Termo medida contribui para a adequada e garantindo maior segurança à Adm capacidade da empresa de fornec conformidade com as especificaçõe e atender integralmente às contratação.	
Qualificações econômico-financeiras exigidas	☐ Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial.	Justificativa: A exigência é necess que a contratada possui estat financeira, não se encontrando insolvência que possa comprom contrato, conforme Art. 69, I, da Lei	
	☐ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices superiores a 1 (um) para:		
	LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	Justificativa: A análise dos índi permite aferir objetivamente a sai da empresa e sua capacidade i compromissos de curto e longo praz visa mitigar o risco de contratar condições financeiras de cumpi garantindo a continuidade do conforme Art. 69, II, da Lei nº 14.13.
	SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
	LC =	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
	LC =	Ativo Circulante	
		Passivo Circulante	
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		
Observações Gerais sobre a Habilitação	Se a proponente for a matriz, todos os documentos devem estar em seu nome. Se for uma filial, os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, são emitidos apenas em nome da matriz (como o CRF/FGTS, em caso de recolhimento centralizado).	Empresas estrangeiras que não podem apresentar documentos tradução livre. Para a assinatura documentos deverão ser traduz juramentado e apostilados ou consu	

Há critério de sustentabilidade? Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim. Especificar: 1. A Contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável às suas atividades, responsabilizando a manutenção das licenças, autorizações e demais requisitos legais eventualmente exigidos para a comercialização e fornecimento dos materiais de fisioterapia e desportos, adotando medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual. 2. A Contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratação da Consultoria-Geral da União, incorporando práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural durante a execução do objeto. 3. Os materiais de fisioterapia e desportos deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, priorizando, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, segurança e durabilidade dos produtos, processos produtivos que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução do consumo de insumos e a minimização da geração de resíduos. 4. A Contratada deverá utilizar, preferencialmente, embalagens recicladas, recicláveis ou reutilizáveis, evitando a geração de resíduos durante o acondicionamento e o transporte dos produtos. 5. Os resíduos gerados durante os processos produtivos, bem como as embalagens utilizadas na execução, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental, e a Contratada adotar práticas que favoreçam a reutilização, a reciclagem, a redução da geração de resíduos e formas ambientalmente adequadas de destinação. 6. A Contratada deverá observar as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei dos Resíduos Sólidos), promovendo, sempre que aplicável, ações voltadas ao consumo sustentável, à adoção da correta destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais, observadas as características de cada produto. ☐ Não. Especificar: A Contratada deverá assumir os riscos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, incluindo o fornecimento dos materiais de fisioterapia e desportos, incluindo atrasos na entrega, fornecimento inferior ao contratado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, defeitos de qualidade ou desempenho inadequados, avarias, acondicionamento inadequado, danos durante o transporte e situações que possam comprometer a adequada execução do objeto. Tais riscos estão vinculados à responsabilidade da Contratada pela regular execução contratual, devendo ser adotadas medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos materiais com as técnicas estabelecidas, sua adequada qualidade, integridade e funcionalidade, bem como a adoção de medidas necessárias às atividades das unidades requisitantes. O eventual inadimplemento sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.
10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
Será permitida a subcontratação? Será permitida a participação de consórcios e cooperativas?	☐ SIM. ☒ NÃO. Justificativa: Não será admitida a subcontratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto cuja execução é diretamente pela contratada, a fim de assegurar a adequada gestão contratual, a rastreabilidade das entregas e o controle da qualidade do fornecimento, garantindo maior eficiência na fiscalização e mitigando riscos à execução do objeto. ☐ SIM. ☒ NÃO. Justificativa: Não será permitida a participação de consórcios e cooperativas, tendo em vista que o objeto da contratação é de natureza comum, baixa complexidade técnica e operacional e pode ser executado integralmente por empresa atuando no mercado. Dessa forma, a vedação não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de fornecedores suficientes para atender às exigências da contratação, além de contribuir para simplificar a gestão e a fiscalização.
11. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
Como o bem deve ser entregue?	Os materiais devem ser totalmente entregues de uma só vez, conforme o quantitativo solicitado pela unidade.

Local e hora da entrega do bem?	1) Os materiais de fisioterapia e desportos deverão ser entregues nos endereços descritos abaixo:
	a) Hospital Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio - Endereço: Av. Brasil, s/n - Conquista, Ilhéus - BA, CEP: 45650-2) As entregas deverão ocorrer no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira e pontos facultativos, não sendo admitida a realização de entregas aos sábados, domingos e demais dias de funcionamento das respectivas unidades.
Prazo máximo de validade	3) A Contratada deverá substituir o material em caso de inconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis formais, podendo ser prorrogado a pedido da Contratante e desde que aceito pela unidade.
	Os materiais de fisioterapia e desportos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, livres de fabricação, sinais de uso ou quaisquer outras inconformidades que possam comprometer sua utilização, qual seja, vida útil.
	Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, características, dimensões, composição, quantidade, unidade de medida e demais requisitos estabelecidos, garantindo a funcionalidade e adequação às finalidades a que se destinam.
	Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem original do fabricante ou em embalagem apropriada, protegida, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega, evitando danos, impactos, contaminação ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua qualidade, conservação e validade.

12. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

Prazo do contrato	☒ 05 dias (pronta entrega), a contar da emissão da AFM, em entrega única, conforme quantitativo solicitado pelo contratante.				
	☐ 12 meses.				
Haverá possibilidade de prorrogação?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21.				
	☐ Não.				
Detalhes adicionais?	Não.				
Reajuste de preços	Índice	☒ IPCA	☐ INPC	☐ INCC	☐ Índice de Custos
	Período	A cada 12 meses, a contar de 19/08/2026 (data do orçamento estimado).			
	Meio	Ordem bancária.			
	Onde?	O pagamento será realizado através de Ordem Bancária ou Corrente, devendo a empresa informar os seus dados bancários financeiros, com o respectivo número de registro no Banco Central do Brasil e a Modalidade da Conta.			
Forma de pagamento	Qual o prazo?	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal comprovante de regularidade fiscal da contratada.			
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitantes e Prestadores de Serviços (Cadastrado Nacional de Fornecedores e Contratantes - CNFC) ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais de consulta.			
		☐ X% do valor inicial do contrato.			

Qual a garantia do contrato?

Justificativa:

☒ Não há.

A não exigência de garantia contratual disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a faculdade da Administração em excluir a garantia nas contratações, devendo sua adoção ser avaliada em função das características do objeto, os riscos envolvidos na contratação.

No presente caso, considerando que o objeto é a aquisição de materiais de fisioterapia, o fornecimento conforme as necessidades e o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento dos materiais, entende-se que os riscos contratualmente estabelecidos no Termo de Referência, na execução contratual, da aplicação das sanções cabíveis e dos demais mecanismos previstos na Lei 14.133/2021.

Ademais, trata-se de materiais disponíveis no mercado, de baixa necessidade, em regra, de investimentos e de baixo grau de complexidade para sua fabricação, não havendo circunstâncias que reforcem a desnecessidade de garantia contratual.

Dessa forma, a não exigência de garantia é uma medida adequada, proporcional e compatível com a aquisição de materiais de fisioterapia e desportos, não comprometendo a segurança da contratação, a qualidade dos serviços ou o atendimento do interesse público.

13. PREVISÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES GERAIS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições aqui estabelecidas e as normas da Lei 14.133, de 2021, devendo as comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados para essa função, que atuarão como fiscais do contrato.

Fiscal Técnico: A indicação do fiscal técnico na fase contratual pelo setor responsável por elaborar os instrumentos contratuais, considerando a necessidade de a designação ocorra em momento oportuno para a formalização da contratação, possibilitando ao servidor com conhecimento técnico sobre o objeto contratado e com as atribuições necessárias para o acompanhamento da execução contratual.

Fiscal Administrativo: A indicação do fiscal administrativo na fase contratual pelo setor responsável por elaborar os instrumentos contratuais, assegurar a designação de agente com conhecimento administrativo para acompanhar os aspectos administrativos da contratação, incluindo o cumprimento das obrigações contratuais, registros, prazos, documentação e demais procedimentos necessários à adequada gestão da contratação.

GESTOR DO CONTRATO

DO

Caberá ao Gestor do Contrato coordenar o processo de fiscalização, competindo-lhe tomar as decisões de competência dos fiscais, iniciar processos para aplicação de sanções, caso necessário, e aprovar o recebimento do objeto.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1) A fiscalização exercida pela Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer dano decorrente da execução do objeto.
- 2) Todo o item ofertado deve ser de primeira linha e de qualidade comprovada e entregues em embalagens adequadas, sem avarias, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.
- 3) A empresa deve promover a garantia do produto, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.
- 4) A contratada deverá cumprir com todas as obrigações contidas no Aviso de Contratação, anexos e especificações técnicas apresentadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da contratação, visando ao cumprimento do objeto.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de multa mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a "Impedimento de licitar e contratar".

HIGIDEZ CONTRATO	DO	b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.																Impedimento de licitar e contratar*			
		g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.																Declaração de inidoneidade para licitar e contratar			
Considerações adicionais		1) O atraso superior a 30 dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. 2) A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado. 3) O intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual) será de R\$0,01.																			
Cumulação das sanções	das	Multa																			
		Moratória a) A multa de mora diária, no caso de atraso injustificado da execução de obrigação principal, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de 1% (um por cento). b) A multa de mora diária, no caso de atraso injustificado da execução de obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de 0,5% (cinco décimos por cento). c) O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida. d) A multa moratória ficará limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021. e) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. f) Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada.																Compensatória a) A multa compensatória, em caso de descumprimento total da obrigação principal, incidente sobre o valor do contrato, será de 30% (trinta por cento). b) A multa compensatória, no caso de descumprimento de obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação, será de 15% (quinze por cento).			
15. PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES																					
DIREITO DE DEFESA		Antes da aplicação de qualquer sanção, o Contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.																			
PROCEDIMENTO		A aplicação das sanções ocorrerá em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, considerando:																a) A gravidade da infração;			
																		b) Os danos causados à Administração;			
																		c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;			
																		d) A existência de programa de integridade.			
COBRANÇA DE MULTAS		Caso a multa aplicada seja superior ao valor devido ao Contratado, a diferença será descontada da glosa judicialmente.																			
PUBLICIDADE REABILITAÇÃO		As penalidades aplicadas serão registradas no CAF e nos cadastros nacionais de empresas punidas (CEIS e CNE) do Contratado seguirá o disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.																			
16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA																					
Adequação Orçamentária (DDRO)		As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Materno-Infantil Dr. Joaquim Sampaio.																			

DOCUMENTOS CORRELATOS:

TABELA - QUANTITATIVO POR UNIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	QUANTIDADE
							HMIJS
1	65.30.19.00068900-9	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor vermelha, para exercicio e recuperacao de forza e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	1	UN	40,28	R\$ 40,28	1
2	78.20.11.00062562-0	BRINQUEDO, Jogo de dama escolar, tabuleiro em M.D.F. face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras, tabuleiro medindo 30 x 30 cm. Contendo 24 pecas (12 pecas claras e 12 pecas escuras) em material plastico. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e Certificacao pelo INMETRO.	2	UN	R\$ 71,89	R\$ 143,78	2
3	65.30.19.00006963-9	ESPALDAR para reabilitacao fisica regulavel, em madeira marfim, dimensoes: 2400 x 900mm, nao acompanha parafusos.	1	UN	R\$ 472,60	R\$ 472,60	1
4	78.30.00.00181089-8	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor azul, de resistencia media forte.	2	UN	R\$ 53,00	R\$ 106,00	2
5	78.30.21.00005425-9	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor prata ou cinza, de resistencia super forte.	2	UN	R\$ 16,90	R\$ 33,80	2
6	78.30.00.00181091-0	FAIXA, elastica (Rubber Band) atoxica, padrao de 150cm x aproximadamente 15cm, na cor roxa, de resistencia forte.	2	UN	R\$ 29,99	R\$ 59,98	2
7	65.30.19.00068896-7	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor branca, para exercicio e recuperacao de forza e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao e marca do fabricante.	2	UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00	2
8	65.30.19.00068897-5	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor laranja, para exercicio e recuperacao de forza e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	2	UN	R\$ 49,79	R\$ 99,58	2
9	65.30.19.00068899-1	FAIXA, elastica, comprimento 2 m, cor rosa, para exercicio e recuperacao de forza e massa muscular. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	2	UN	R\$ 119,50	R\$ 239,00	2

10	65.30.19.00121739-9	FAIXA, elastica, comprimento 2m, tensao moderada, para exercicio e recuperacao de força e massa muscular. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	5	UN	R\$ 37,50	R\$ 187,50	5
11	78.30.00.00048610-8	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 0,5 Kg.	3	UN	R\$ 31,02	R\$ 93,06	3
12	78.30.00.00040112-9	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 01 Kg.	3	UN	R\$ 20,00	R\$ 60,00	3
13	78.30.00.00040113-7	HALTER, emborrachado, formato cilindrico, peso 02 Kg.	3	UN	R\$ 38,60	R\$ 115,80	3
14	65.30.19.00005862-9	BOLA, para fisioterapia, de Bobath, em borracha resistente, diametro 85 cm.	4	UN	R\$ 92,00	R\$ 368,00	4

Salvador, Estado da Bahia, 02 de outubro de 2026

Viviane Ferreira

Assistente Administrativo | Matrícula: 14063



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferreira dos Santos, Apoio Administrativo I**, em 02/10/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fesfsus.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00001215552** e o código CRC **9AB24C2F**.

Referência: Processo nº 0209.000032/2026-16

SEI nº 00001144459

Criado por [viviane.ferreira](#), versão 2 por [viviane.ferreira](#) em 02/10/2026 10:20:37.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família**, em 19/10/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fesfsus.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00001236504** e o código CRC **CC25FB04**.

Referência: Processo nº 0209.000032/2026-16

SEI nº 00001236504